



## EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2022

**LEILÃO PÚBLICO 01/2022 (Online e Presencial)  
TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE  
LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA  
VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E  
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS**, Sr. Gilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Não-Me-Toque/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às **10 horas** do dia **30 de novembro de 2022**, na Av. Alto Jacuí, 840, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito na Av. Alto Jacuí, nº. 825, nesta cidade de Não-Me-Toque – RS, a ser preparado, conduzido e realizado por **RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI**, Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, matriculado na JUCISRS 375/2018 para venda dos seguintes bens:

### 1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, COM 40.000,00 M <sup>2</sup> - MATRÍCULA 17.602	R\$ 600.000,00
02	UM TERRENO URBANO, COM 343,6545 M <sup>2</sup> - MATRÍCULA 17.538	R\$ 70.000,00
03	UM TERRENO URBANO, COM 343,6545 M <sup>2</sup> - MATRÍCULA 17.539	R\$ 65.000,00
04	FIAT/FREEMONT PREC AT6 / ANO 2014/2014 / PLACA IVS5J62	R\$ 49.000,00
05	FORD/FOCUS 2.0 FLEX / ANO 2010/2011 / PLACA IQZ3621	R\$ 28.000,00
06	SUCATAS DIVERSAS / FERRO	R\$ 500,00
07	ROÇADEIRA FORTE 1800 / EM FUNCIONAMENTO / S/ EMBREAGEM E CARDÃ / ANO 2019	R\$ 4.000,00
08	ROÇADEIRA ANDERSIL RC 1800 / EM FUNCIONAMENTO / ANO 2014	R\$ 5.000,00
09	ROÇADEIRA JAN ROTTER / DESMONTADA / COM CAIXA DE TRANSMISSÃO QUEBRADA / ACOMPANHA TODAS AS PEÇAS / ANO 2016	R\$ 1.500,00
10	ENCANTEIRADOR ENXADA ROTATIVA MARCA LAVRALE / EM FUNCIONAMENTO / ANO 2002	R\$ 5000,00
11	ENCANTEIRADOR ENXADA ROTATIVA COM DEPÓSITO DE ADUBO MARCA ORTH SR 1300 / EM FUNCIONAMENTO / ANO 2017	R\$ 10.000,00
12	CLASSIFICADOR DE SEMENTES UNIVERSAL / MARCA VENCE TUDO CA-25 ESPECIAL / EM FUNCIONAMENTO / ANO 2014	R\$ 10.000,00
13	DISTRIBUIDOR DE ADUBO MARCA JAN LANCER 600 / EM FUNCIONAMENTO / ANO 2006	R\$ 3.000,00

14	TRATOR MF4292 EXTRA / ANO 2018 / SEMI NOVO	R\$ 190.000,00
15	CAIXA DE TRANSMISSÃO 4X4 PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 OU SIMILAR / EM FUNCIONAMENTO	R\$ 2.000,00
16	COMPACTADOR DE SOLO MARCA COMPAC CS-78 / EM FUNCIONAMENTO	R\$ 4.000,00
17	TRATOR DE CORTAR GRAMAMARCA POULAN PRO HIDROSTÁTICO EM FUNCIONAMENTO / 1 ROÇACEIRA COSTAL MARCA STHIL FS280 MOTOR FRANCO / 1 MOTOSERRA MARCA STHIL 08 EM FUNCIONAMENTO / 1 MOTOBOMBA MARCA STHIL P835 EM FUNCIONAMENTO / 1 PULVERIZADOR COSTAL 16 LITROS	R\$ 6.000,00
18	MACACO JACARÉ 15-17TON / EM FUNCIONANDO	R\$ 1.000,00
19	FORNO MÓVEL PARA AQUECER PICHE	R\$ 300,00
20	TANQUE MARCA LHAMA 2.500 LT COM REGISTRO E SUPORTE DE FIXAÇÃO	R\$ 1.000,00
21	FORJA A AR COM LERO-LERO C-66	R\$ 50,00
22	2 TOLDOS COM MEDIDAS APROXIMADAS 3,50X1.70M COM ACIONAMENTO MECÂNICO	R\$ 500,00
23	CAÇAMBA TRASEIRA MF 5DENTES, PARA RETRO ESCAVADEIRA, EM BOM ESTADO / CAÇAMBA TRASEIRA LINK 3DENTES, PARA RETRO ESCAVADEIRA, EM BOM ESTADO / PISTÃO HIDRÁULICO CAÇAMBA TRASEIRA RETRO RANDON, DANIFICADO / BOMBA HIDRÁULICA PARA ACIONAMENTO DE CAÇAMBA BASCULANTE, EM BOM ESTADO	R\$ 3.000,00
24	RODAS / PNEUS / PEÇAS VEICULARES EM GERAL / ENTRE OUTROS	R\$ 500,00
25	GARFO PALETEIRO PARA USO EM CAMINHÃO MUNCK, DANIFICADO	R\$ 50,00
26	ELETRO ELETRÔNICOS / INFORMATICA	R\$ 300,00
27	MÓVEIS EM GERAL / MESES / CADEIRAS / ENTRE OUTROS	R\$ 200,00
28	BETONEIRA / MESA SERRA CIRCULAR	R\$ 50,00
29	ROLO COMPACTADOR REBOCÁVEL LISO MARCA TEMA TERRA MOD VP15D / ANO 1975 / COM EXTRUTURA PAR FIXAÇÃO EM TRATOR MF	R\$ 3.000,00
30	ROLO COMPACTADOR REBOCÁVEL PÉ DE CARNEIRO MOD PC2 / ANO 1972	R\$ 5.000,00
31	ROLO COMPACTADOR LISO DYNAPAC CA-15 / COM MOTOR PERKINS 4 CIL E CAPOTA / ANO 2005 / APROXIMADAMENTE 7.500HORAS / EM FUNCIONAMENTO	R\$ 100.000,00
32	FORD/F-4000 / ANO 1979 / EM FUNCIONAMENTO / PLACA IFR4786 / NÚMERO DO MOTOR PENDENTE DE REGULARIZAÇÃO	R\$ 15.000,00
33	AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO MOD TCA / ANO 2010/2011 / PLACA IRM9444 / EM FUNCIONAMENTO	R\$ 40.000,00
34	MICROONIBUS MERCEDES BENZ/SPRINTER 515 20+1 / ANO 2013/2014 / PLACA IUX9955 / COM MOTOR DESMONTADO	R\$ 50.000,00

## 2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1 – Os VEÍCULOS, objeto do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas do Município, na Avenida Guilherme Augustin, 1166, e DEMAIS lotes de BENS



MÓVEIS junto as dependências do Prédio Cetep - Centro De Educação Técnico Profissionalizante Rua Senador Salgado Filho, nº 1275, Bairro Vila Nova (junto com o SENAI) Fone: (54) 3332 5390 ou (54) 99681-5576 com Setor de Patrimônio no Município de Não-Me-Toque/RS, no horário das 8:00h às 11:30h, e das 13:30h às 17:00h nos dias 28 e 29 de novembro, podendo tal data ser alterada sem prévio aviso de acordo com a necessidade do município. REFERENTE AOS IMÓVEIS O AGENDAMENTO PODERÁ SER REALIZADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS, pelo telefone (54) 3332-2600. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, pessoalmente no horário de expediente referido neste item ou através do fone (54) 3332 2600, ou com o Leiloeiro Rafael Ceretta Alegranzzi, pelos fones (55) 3312-4549 / (55) 9-9635-5626, ou no site “[www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br)” ou por solicitação através de e-mail no endereço “[contato@renovarleiloes.com.br](mailto:contato@renovarleiloes.com.br)”.

**2.2** – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos.

**2.3** – Até a data do Leilão o Município colocará, à disposição dos interessados, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação. Fica a cargo do arrematante o IPVA proporcional aos meses do corrente ano. As multas de trânsito anteriores a data do Leilão, e que futuramente vierem a incidir sob o veículo arrematado no Leilão, serão por conta da Prefeitura a sua quitação.

### **3 – O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO**

**3.1** – Os interessados em participar do Leilão na forma online deverão efetuar o cadastro antecipadamente à realização do mesmo, realizar cadastro junto ao site do Leiloeiro [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br), enviar os documentos solicitados no site e demais condições nos termos de uso de acesso ao sistema online, não podendo posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, no dia e hora marcados para a realização do leilão ou antecipadamente pela internet, por intermédio do site [www.renovarleiloes.com.br](http://www.renovarleiloes.com.br), sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances captados durante o leilão presencial serão inseridos no sistema do Leiloeiro simultaneamente para o conhecimento de todos os participantes. Os arrematantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo arrematante. Assim, diante de diferentes velocidades em transmissões de dados via



# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



internet, dependentes de uma série de fatores, como perda de pacote de dados, delay, lags, freezes e outros problemas de conexão, o Leiloeiro e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos em atraso, com problema e ou que por algum motivo o sistema falhe em capturar. Caso haja uma queda do sinal da internet na cidade ou região, o leilão terá prosseguimento somente com o público presencial.

**3.2** – Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nã-Me-Toque, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

**3.3** – O lance visando à arrematação do objeto deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real).

**3.4** – O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

**3.5** – Para o caso de lotes desertos, sem lances, poderá o leiloeiro ao final do leilão, colher novas ofertas, levando a mais vantajosa para análise da comissão, tudo de acordo com os princípios de aproveitamento e economicidade de atos administrativos.

**3.6** – O arrematante efetuará o pagamento à vista, por intermédio de transferência bancária (ted), depósito bancário ou guia emitida pelo Setor de Tributos do Município de Nã-Me-Toque, no ato do leilão, do valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem somente será liberado após a confirmação do pagamento. O prazo máximo de pagamento é de 24 horas após a data e horário de leilão, para os arrematantes do sistema online. Os dados bancários do município para pagamento do lote serão fornecidos aos arrematantes após o leilão.

**3.7** – Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, sem justo motivo, incidirá ao arrematante multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do município, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Em caso de já ter ocorrido o pagamento do bem, a multa e comissão do leiloeiro serão abatidos do valor pago. Não tendo ocorrido o pagamento e não efetuado o pagamento da multa e comissão do leiloeiro voluntariamente, está o arrematante sujeito a cobrança judicial. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante. O arrematante estará sujeito as penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32, bem como o cancelamento do cadastro no sistema Online, impedindo o arrematante de participar de leilões futuros.



**3.8** – Para o caso de desistência da arrematação, poderá o leiloeiro ofertar o lote ao próximo colocado, até que receba aceite de oferta, respeitando-se o valor do lance registrado pelo próximo colocado durante o pregão, sem possibilidade de reduções, tudo de acordo com os princípios de aproveitamento e economicidade de atos administrativos.

**3.9** – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Rafael Ceretta Alegranzi, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 403/2020, contratado através do Pregão Presencial nº 25/2022, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s), em conta indicada pelo leiloeiro após o leilão.

**3.10** – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

**3.10.1** - Ao realizar a entrega o veículo ao arrematante, o Município de Não-Me-Toque realizará o devido preenchimento do DUT (Documento Único de Transferência) e a comunicação de venda ao órgão competente.

**3.11** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, após a concretização da alienação.

**3.12** – A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrão à conta do respectivo arrematante.

**3.13** – De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

#### **4 – TRADIÇÃO DO OBJETO**

**4.1** – O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado da respectiva nota do Leiloeiro e do documento de tráfegar (CRLV). Posteriormente será encaminhado via correio a Ata de Leilão, Edital publicado no jornal e o ATPV preenchido (no caso de veículos), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

**4.2** – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 30 (trinta) dias a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Não-Me-Toque ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada do bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte da Prefeitura, perdendo assim o direito aos bens arrematados, podendo o Município realizar novo leilão do bem, doação, ou descarte.

**4.3** – A remoção dos bens arrematados, será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo a Prefeitura e ao leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade, na execução dos mesmos.



**4.4** – Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado, no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

**4.5 - É obrigatória a retirada do lote arrematado de forma integral, não podendo o arrematante fracionar a retirada.** No caso de não retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o município, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total, parcial ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (ns) arrematado (s) e não retirado (s). Acaso não retirado no prazo mencionado, perderá o arrematante direito ao bem, podendo o município realizar o descarte ou doação do lote, sem direito de reclamação por parte do arrematante.

**4.6** – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS), deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

**4.7** – No momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

## **5. DISPOSIÇÕES RELACIONADA AOS IMÓVEIS – LOTES 01 / 02 / 03.**

**5.1** – Os imóveis possuem caráter “AD-CORPUS”, sendo meramente enunciativas as áreas e descrições, bem como as fotos e demais imagens possuem caráter meramente ilustrativo, devendo cada interessado visitar o imóvel de forma prévia, não podendo alegar desconhecimento posterior. Do mesmo modo, deverá o interessado buscar informações sobre a localização junto à prefeitura municipal, lindeiros e outras referências que possam de fato localizar o imóvel, não podendo alegar qualquer tipo de desconhecimento após o leilão. O imóvel será vendido livre e desembaraçado de quaisquer dívidas ou ônus reais.

**5.2** - Ocorrendo reivindicação judicial ou gravames sobre o imóvel, em razão de fatos anteriores à data da transferência da posse ao comprador, os resultados das demandas ou baixas após o trânsito em julgado serão de responsabilidade do vendedor. Para o caso de evicção, a indenização será correspondente ao preço de venda, reajustado pelo INPC, sem direito à devolução da comissão do Leiloeiro, não podendo o arrematante reivindicar outros valores a título de indenização, tampouco aquelas elencadas nos artigos 488 e 450 do Código Civil Brasileiro, e ainda por benfeitorias realizadas após a arrematação.



**5.3** - Conforme legislação em vigor, o imóvel será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características, estado de conservação e localização, qualquer tipo de vício ou erro, que não conheceu a situação dos imóveis e as condições físicas e documentais que se encontram, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa prévia da situação do imóvel, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e, ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, arcando com as respectivas despesas e regularização, não sendo cabível pleitear a extinção da venda em tais hipóteses. O vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

**5.4** - Após o leilão, será materializada a ata de leilão, documento com força executiva. Efetivado os pagamentos devidos - arrematação e comissão do leiloeiro, terá o vendedor o prazo de até 30 (trinta) dias para formalizar o Instrumento Particular de Compra e Venda, para assinatura das partes. Assinado o contrato, em até 60 (sessenta) dias, o arrematante encaminhará ao cartório previamente ajustado com o vendedor, a documentação necessária para que seja materializada a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel. Por fim, materializado tal documento, o arrematante comprador terá o prazo de até 90 (noventa) dias para materializar os respectivos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis do local do imóvel. Dentro do mesmo prazo, deverá o arrematante comprovar junto ao leiloeiro ou ao vendedor a materialização do registro, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos, taxas e demais encargos ou obrigações.

**5.5** - A posse do bem será transferida ao arrematante em até 05 (cinco) dias após o leilão, condicionado ao pagamento do valor de arrematação e comissionamento do leiloeiro. Tal posse será formalizada mediante entrega da Ata de Leilão e Nota de Venda em Leilão, devendo ser observadas, para a posse, as condições específicas do imóvel, desocupado ou não.

**5.6** - Em se tratando de imóvel ocupado, ocorrida a formalização do item 5.4, caberá exclusivamente ao comprador todas as providências e despesas necessárias relacionadas à desocupação do imóvel, seja ela direcionada diretamente ao devedor ou contra terceiros, seja ela na via extrajudicial ou judicial.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**6.1** - Os licitantes que não atenderem as exigências deste Edital, serão automaticamente impedidos de participarem. O presente regramento é válido para todos os licitantes, participantes na modalidade on-line ou presencial. A simples participação no leilão pressupõe aceitação tácita aos termos do presente edital, não podendo nenhum licitante alegar desconhecimento do regramento.



**6.2** - O leilão será presidido pelo Leiloeiro Público Oficial, cujos trabalhos desenvolvidos serão lavrados em ata circunstanciada no local do leilão, com especificação de cada lote arrematado e qualificação do respectivo arrematante, lançando, inclusive, em ata, eventuais ocorrências vinculadas ao leilão.

**6.3**- É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial o preenchimento da ata e Nota de Venda em Leilão, estando totalmente isento de responsabilidade ou obrigação quanto à retirada e/ou entrega dos bens, bem como ao preenchimento / fornecimento da documentação de transferência de veículos automotores em circulação ou baixa de sucatas.

**6.4** - Fica reservado o direito ao município, de revogar por conveniência administrativa ou ainda anular o presente Leilão, do mesmo modo transferi-lo, sem que caibam reclamações ou indenizações por parte dos interessados em arremate de bens, ficando a critério do município e do Leiloeiro Oficial contratado, definirem em conjunto a próxima data do leilão bem como o devido adendo ao contrato com a devida justificativa.

**6.5** - Dos atos do Leiloeiro Oficial neste Leilão, cabem recursos administrativos nas formas previstas em lei e alterações posteriores. A presente licitação é regida pelo presente Edital e pelas leis federais suso indicadas. Casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Procuradoria Geral do Município, que se valerá dos dispositivos regedores da matéria.

**6.6** - Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimentos entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os lotes estão disponíveis para visita, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visita para verificação "in loco" de cada lote.

**6.7** – Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque /RS para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**GILSON DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**